

**EDITAL Nº 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE BOLSISTAS DE PESQUISA**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO - PROJETO DE PESQUISA “PLACE-MAKING WITH OLDER ADULTS: TOWARDS AGE-FRIENDLY COMMUNITIES”  
Estudo de Belo Horizonte**

O Diretor-Presidente da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Prof. Dr. Sergio Cava, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a seleção de **03 (três) Bolsistas e 03 (três) Suplentes por até 12 (doze) meses**, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014 e Lei 13.243/2016, com vistas ao cumprimento do contido no Projeto de Pesquisa - **“Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities”**, financiado pelo ‘Economic & Social Research Council’ (“Financiador”) através do seu programa de pesquisa de transformação urbana no Brasil. O Acordo de Colaboração foi celebrado entre a Universidade Federal de Pelotas (UFPel), a Fundação Delfim Mendes da Silveira (FDMS) e a Heriot-Watt University do Reino Unido.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E VAGAS E ETAPAS**

- 1.1 As atividades serão desenvolvidas de acordo com o Projeto **“Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities”**.
- 1.2 O presente instrumento tem como objetivo selecionar **03 (três) bolsistas e 03 (três) suplentes**, com as seguintes especificações:

<b>Nº Vagas</b>	<b>Nº Suplentes</b>	<b>Função</b>	<b>Requisito</b>
03	03	Pesquisador Assistente; OU	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. Estudante de pós-graduação, <b>nível mestrado</b> , em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.
		Pesquisador Adjunto	Graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. Estudante de pós-graduação, <b>nível doutorado</b> , em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins.

- 1.3 **É requisito essencial para a vaga ser estudante de pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins, a partir de março de 2017.**
- 1.4 O processo seletivo simplificado se dará por meio de **duas etapas**, sendo a **primeira de caráter eliminatório**, composta por avaliação curricular, a **segunda de caráter classificatório**, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa.

**2. DA REMUNERAÇÃO DA BOLSA E ATRIBUIÇÕES**

- 2.1 Os bolsistas selecionados para atuar junto ao Projeto de Pesquisa **“Place-Making with Older Adults: Towards Age-Friendly Communities”**, serão remunerados na **forma de Contrato de Concessão de Bolsa de Pesquisa**,

pelo tempo de execução das atribuições no período de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo.**

**2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto de Pesquisa e respectivo valor:

<b>Função</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Valor da Bolsa/mensal</b>
Pesquisador Assistente	20 horas/semanais	R\$ 1.500,00
Pesquisador Adjunto	20 horas/semanais	R\$ 2.200,00

**2.3** Os bolsistas terão as seguintes atribuições:

- 1. Revisar a literatura e a legislação existente, nacional e internacional, sobre o tema da pesquisa.**
- 2. Conduzir estudos observacionais na cidade de Belo Horizonte/MG, em três diferentes localidades, realizando levantamento físico.**
- 3. Identificar possíveis respondentes e entrevistados.**
- 4. Testar os instrumentos (estudo piloto do questionário, entrevista, entrevista caminhada e diário).**
- 5. Aplicar os instrumentos (questionário, entrevista, entrevista caminhada e diário) durante todas as fases do estudo.**
- 6. Organizar o banco de dados.**
- 7. Analisar dados quantitativos e qualitativos. Conhecimento básico de estatística e SPSS são fundamentais.**
- 8. Participar na elaboração de relatórios parciais da pesquisa.**
- 9. Participar na elaboração de artigos para revistas científicas.**

**As atividades descritas acima (item 2.3) serão desenvolvidas na cidade de Pelotas/RS, sob supervisão do Pesquisador e Coordenador da Pesquisa.**

- 2.4** Todos os bolsistas receberão o acompanhamento geral da Coordenação do Projeto de Pesquisa “Place-Making with Older People: Towards Age Friendly Communities” junto aos Coordenadores de cada Caso de Estudo, nas tarefas a serem desempenhadas na modalidade de bolsa conforme detalhadas no item 2.3 e deverão apresentar Relatório das Atividades desenvolvidas demonstrando os resultados alcançados semestralmente.
- 2.5** Os bolsistas selecionados deverão ter disponibilidade quanto às horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à concessão das bolsas, sendo formalizado com assinatura de Termo de Compromisso para essa atuação.
- 2.6** O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas por servidor público, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do Art. 37, inciso XI, da Constituição Federal. (QUANDO O BOLSISTA FOR SERVIDOR PÚBLICO).
- 2.7** Os bolsistas deverão comprovar a formação exigida para cada cargo correspondente.

### **3. DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- 3.1** Período de publicação do Edital: **10 de Fevereiro de 2017**. O Edital será divulgado nos seguintes sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>; [www.mom.arq.ufmg.br](http://www.mom.arq.ufmg.br).

- 3.2** Período de inscrição: **de 13 a 17 de Fevereiro de 2017**. Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do próximo dia útil.
- 3.3** Horário de inscrição: **das 14h às 16h nos dias úteis**.
- 3.4** Local das inscrições:  
**Universidade Federal de Minas Gerais**  
**Escola de Arquitetura**  
**Grupo de Pesquisa MOM**  
**Rua Paraíba 697**  
**Belo Horizonte / Minas Gerais / Brasil**  
**CEP: 30.130-140**  
**Telefone: 31 3409.8855**
- 3.5** Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.6** Com a inscrição, o candidato firmará o compromisso declarando conhecer os termos deste Edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.7** O(a) candidato(a) também deverá inserir os seguintes documentos no site da inscrição:  
a) requerimento de inscrição (ANEXO I);  
b) cópia do RG e CPF;  
c) *Curriculum Lattes*, acompanhado de comprovação de formação acadêmica, titulação e de experiência profissional.  
d) Documento comprobatório de vínculo com a instituição de ensino (matrícula/SIAPE ou outro documento da coordenação ou colegiado do curso).
- 3.8** Todos os campos da ficha de inscrição devem ser preenchidos.
- 3.9** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.
- 3.10** O (a) candidato (a) que errar no preenchimento da ficha de inscrição será automaticamente **eliminado(a)**.
- 3.11** Os (as) candidatos (as) estrangeiros(as) deverão comprovar no ato da inscrição (incluindo a cópia no envelope) o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.
- 3.12** O resultado das inscrições homologadas estará disponível até às 12h do dia **20 de Fevereiro de 2017** nos sites <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>; [www.mom.arq.ufmg.br](http://www.mom.arq.ufmg.br).
- 3.13** O prazo para recurso será no dia **21 de Fevereiro de 2017**, 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado, respeitando o horário de expediente do **Grupo de Pesquisa MOM, Rua Paraíba 697, Belo Horizonte / Minas Gerais / Brasil, CEP: 30.130-140, Telefone: 31 3409.8855**.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

- 4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas**: a **primeira etapa eliminatória**, análise do Currículo *Lattes* focada, principalmente, na experiência acadêmica e profissional, a **segunda etapa classificatória**, composta de entrevista

**4.2 A primeira etapa da seleção de caráter eliminatório, será a análise dos currículos dentro do prazo legal.**

**4.3 Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto de Pesquisa, com valorização da experiência acadêmica e profissional.**

#### **4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO CURRÍCULO**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.	2 pontos por curso Máximo 10 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa como bolsista	5 pontos por projeto Máximo 20 pontos
Ter participado de projetos de pesquisa como voluntário	2,5 pontos por projeto Máximo 10 pontos
Artigos completos publicados em periódicos científicos nacionais ou internacionais	5 pontos por publicação Máximo 30 pontos
Artigos completos em Conferências científicas nacionais ou internacionais	3 pontos por projeto Máximo 20 pontos
Resumo expandindo em Conferências científicas nacionais ou internacionais	2 pontos por projeto Máximo 5 pontos
Participação com apresentação oral de trabalhos em Conferências nacionais ou internacionais	1 ponto por projeto Máximo 5 pontos
<b>Máximo de pontos possíveis</b>	<b>100 pontos</b>

**4.4 A pontuação mínima exigida para a aprovação na primeira etapa é de 10 pontos.**

**4.5 A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada nos sites <http://www.fundacoesufpel.com.br/> e <http://prograu.ufpel.edu.br>, no dia **22 de Fevereiro de 2017**.**

**4.6 O prazo para recurso será no dia **23 de Fevereiro de 2017**, 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado.**

**4.7 As entrevistas serão agendadas para o dia **24 de Fevereiro de 2017**, na Escola de Arquitetura de UFMG, Rua Paraíba 697, sala 100, a partir de 14h.**

**4.8 A segunda etapa da seleção de caráter classificatório, corresponde à entrevista com os selecionados da primeira etapa. Os candidatos serão avaliados durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto:**

#### **4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:**

<b>Experiência/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
Habilidade de comunicação	Máximo 25 pontos
Conhecimento sobre métodos de pesquisa qualitativos e quantitativos de coleta e análise de dados	Máximo 45 pontos

Disponibilidade de horário e deslocamento	Máximo 30 pontos
<b>Máximo de pontos possíveis</b>	<b>100 pontos</b>

**4.9** O resultado da Segunda Fase será publicado até às 18h do dia **01 de Março de 2017**.

**4.10** O prazo para recurso será no dia **02 de Março de 2017**, de 01 (um) dia útil a contar da data de publicação do resultado.

**4.11** Divulgação do Resultado Final será no dia **03 de Março de 2017**.

## 5. DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
10 de Fevereiro	Publicação do Edital
De 13 a 17 de Fevereiro	Inscrições
20 de Fevereiro	Divulgação das Inscrições Homologadas
21 de Fevereiro	Período de interposição de recursos.
22 de Fevereiro	Primeira Etapa – Divulgação dos aprovados na primeira etapa.
23 de Fevereiro	Período de interposição de recursos à Primeira Etapa
24 de Fevereiro	Realização das Entrevistas
01 de Março	Segunda Etapa – Divulgação dos Resultados
02 de Março	Período de interposição de recursos à Segunda Etapa
03 de Março	Divulgação do Resultado Final.

## 6. DO RECURSO

**6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação dos respectivos resultados;

**6.2** O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada por meio de requerimento dirigido à Comissão Avaliadora, devendo o requerente dar entrada na Escola de Arquitetura de UFMG, Rua Paraíba 697, sala 100, Cep: 30.130-140, Telefone: 31 3409.8855, observando o prazo estipulado e o horário de expediente do setor;

**6.3** Compete à Comissão Avaliadora acolher o recurso interposto e julgá-lo;

**6.4** O resultado do julgamento pela Comissão Avaliadora será publicado nos sites: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e [www.mom.arq.ufmg.br](http://www.mom.arq.ufmg.br)

**6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital;

**6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Comissão Avaliadora e em última instância, pelo Dirigente Máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

## 7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Os (as) candidatos (as) aprovados serão contratados na forma de **concessão de bolsas** em conformidade com o Art. 4º-B da Lei 8.958/94, pelo tempo de execução das atribuições do encargo.
- 7.2 O contrato a que se refere o subitem 7.1 será por tempo determinado pelo período de duração de até **12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, suspenso ou rescindido a qualquer tempo se for exigência do Projeto de Pesquisa.**
- 7.3 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente Edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e, posteriormente, caso se faça necessário, os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado e afixado na sede funcional da Fundação Delfim Mendes da Silveira, Rua Marcílio Dias 939, Centro, CEP: 96020-480 - Pelotas/RS e no Grupo de Pesquisa MOM, Escola de Arquitetura de UFMG, Rua Paraíba 697.
- 8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complemento documental fora do prazo de inscrição.
- 8.3 O prazo de vigência do Edital é de um ano prorrogável por igual período.
- 8.4 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: [adrianaportella@gmail.com](mailto:adrianaportella@gmail.com) e [bolsistas.fundacoes.ufpel@gmail.com](mailto:bolsistas.fundacoes.ufpel@gmail.com)

Pelotas, 10 de Fevereiro de 2017.

---

**Prof.Dr. Sergio Cava**  
Diretor - Presidente  
Fundação Delfim Mendes da Silveira

---

**Profa. Dra. Adriana Portella**  
Coordenadora do Projeto de Pesquisa 'Place-Making With Older Adults: Towards Age-Friendly Communities'  
Universidade Federal de Pelotas  
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

### Comissão Avaliadora:

Profa. Dra. Silke Kapp; Prof. Dra. Ana Paula Baltazar dos Santos.  
Universidade Federal de Minas Gerais  
Escola de Arquitetura

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 07/2016 BOLSISTAS de PESQUISA

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_ (Não preencher)

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_ CEL: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Endereço (URL) do Currículo *Lattes* (CNPq): \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- Cédula de identidade ou passaporte;
- Comprovação de CPF;
- *Currículo Lattes* com comprovantes;
- Documento comprobatório do vínculo com a instituição de ensino, estudante de pós-graduação em arquitetura e urbanismo ou áreas afins.